

# A.C.A.G.C

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - PROPONENTE

Nome Associação: Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro- ACAGC		CNPJ: 03.023.293/0001-10
Endereço: Rua João Dissenha,600-Centro		CEP: 84660-000
Telefone: (42) 98844-4141		E-mail institucional: casalargeneral@hotmail.com
Nome do Responsável Legal da Organização Proponente: Liliane Aparecida Seroiska Charnoski		
Função: Presidente da Associação	RG:691.232-87	CPF: 807.736.729-15
Endereço::Col Marco Quatro- Colonia		
Cidade: General Carneiro	UF: PARANÁ	CEP: 84660.000
Telefone fixo:	Celular: 42) 9 9812-1444	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Destinação de valores à A.C.G.C-Associação da Criança e do Adolescente General Carneiro	Período de execução: Início: 06 NOVEMBRO 2024 Término:06 FEVEREIRO 2025
Identificação do Objeto: Manutenção e instalação de equipamento de equipamentos no pátio da A.C.A.G.C- Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro/PR	

**Razões da proposição e interesse público na sua realização:** A presente proposta visa dar melhor qualidade de vida às crianças e adolescentes acolhidos nesta instituição. Vale ressaltar que está no ECA Estatuto da Criança e do Adolescente o direito ao lazer, brincar, praticar esporte e se divertir.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação/Localidade	UN	Quant.	Início	Termino
1	1	instituição de Acolhimento (CASA LAR)	Parquinho	1	11/24	02/25

### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	UNID.	QT.	VALOR UN	V.P	CONCEDENTE	PROPONENTE
Aquisição de parque infantil	1	1	16.000,00	-	16.000,00	-

<b>META</b>	<b>NOVEMBRO</b>
<b>EXERCÍCIO 2024</b>	<b>16.000,00</b>

### 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;
- b) A Associação informou à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Associação prestara contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em ate 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 4 de nov de 2024.

Assinatura e nome completo

Adriane Aparecida Serásta Carmoski

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

*[Handwritten signature]*

DEFERIDO

INDEFERIDO ( )

General Carneiro, 4 de NOVEMBRO de 2024.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE